



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.791, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I- Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-função:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	0001	Ação Legislativa
Projeto:	0010	Amortização Passivo Atuarial
Elemento de despesa:	3.3.3.91.97.00.00	Amortização do Passivo Atuarial (2353).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre
II- Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados- Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa:	0024	Assistência Médica, Odont., Farm. Sanitária à População
Projeto:	2315	Despesas Programa Incentivo Estadual à Qualificação
Elemento de despesa:	3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (2354).....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	4011	Recurso Atenção Básica

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício do Poder Legislativo e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), superávit do exercício anterior do Recurso da Atenção Básica.

I-Órgão	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2200		Gerência de Recursos Humanos
3.3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais (04)..... R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 24 de setembro de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração